

Ata Municipal de nº 193 de 22 de setembro de 1976
07 concede subvenções e auxílios no exercício de
1977, e contém outras providências.

O prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista, P.G., usando das atribuições que lhe são confiadas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder no exercício de 1977, as entidades abaixo especificadas, os seguintes auxílios e as seguintes subvenções.

Cozinha Escolar - Escola Est. Local - 2.000,00

Campanha de Alimentação Escolar - 6.000,00

IBAM AM AMM 4.500,00

Subvenção a Hospital das Clínicas

Samuel Libanio de Ponso pleque - 6.000,00

Auxílio ao Indigente - 3.800,00

Art. 2º - As despesas acima mencionadas correrão por conta de dotações próprias neste orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
P.G. 23 de setembro de 1976

Augusto Balbino Mendes

Prefeito Municipal

José Barbosa Nadalini

Secretário